



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 72ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada em 14 de junho de 2011, às 13h30min, Auditório da Faculdade Santo Agostinho - Av. Donato Quintino, 90 – Cidade Nova – Montes Claros/MG, a saber:

4. Exame da ata da 71ª RO de 10/05/2011. **APROVADA.**

5. Adequação Ambiental das Indústrias de Ferroligas e Silício Metálico do Estado de Minas Gerais – Acordo Setorial/2ª Etapa – Apresentação: SUPRAM NM. – **RETORNO DE VISTAS** pelos conselheiros, Ana Eloísa Marcondes da Silveira representante da PGJ, Rafael Macedo Chaves representante do IBAMA e Ézio Darioli representante da FIEMG. **APROVADA a prorrogação do acordo setorial/2º Etapa conforme parecer da SUPRAMNM com a prorrogação as instalação de todos os filtros por 1 ano com exceção daqueles previstos de 2016, bem como a inclusão das condicionantes com a seguinte redação:**”Financiamento da estruturação de 46 (quarenta e seis) Conselhos Municipais de Meio Ambiente (Codemas) no âmbito da URC/Norte, por meio da divisão do valor global de R\$ 2.195.788,60 (dois milhões cento e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), constante da valoração monetária contida no anexo II da proposta, cujos depósitos deverão ser feitos à FUNDEP-Fundação de Desenvolvimento para Pesquisa da UFMG, para posterior repasse aos Municípios, em seis parcelas semestrais, nos meses de janeiro e julho de cada ano, a partir de janeiro de 2012, por cada empresa, na seguinte proporção: LIASA: R\$ 345.341,22; INONIBRÁS: R\$ 32.007,09; RIMA (Bocaiúva): R\$ 232.817,31; RIMA (Várzea da Palma): R\$ 848.506,83; RIMA (Capitão Enéas): R\$ 419.071,14; MINASLIGAS: R\$ 318.045,06”;”Enviar trimestralmente o relatório do cronograma da implantação dos filtros. Prazo: Até 2016.”

6. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação – Concedida “Ad Referendum”: 6.1 Felisberto Brant de Carvalho Filho/Fazenda Rio Formoso – culturas anuais (pastagens) e barragem de irrigação para agricultura – Buritizeiro/MG – PA/Nº 23541/2005/001/2009 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS pela conselheira Ana Eloisa Marcondes da Silveira representante da PGJ.**

7. Processos Administrativos para exame de Licença de Instalação:

7.1 AEL – Atividade Empresarial LTDA./PCH Santa Helena – barragem de geração de energia hidrelétrica - Lassance/MG – PA/Nº. 12626/2006/002/2008 - Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**

7.2 Linhas de Transmissão de Montes Claros Ltda – linhas de transmissão de energia elétrica – Montes Claros, São João da Lagoa, Claro dos Poções, Jequitaiá, Várzea da Palma e Pirapora/MG – PA /Nº 01387/2010/002/2011 – Classe 5 – Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** **Aprovada a inclusão de novas condicionantes ao parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação:**” **Monitoramento contínuo de impactos das atividades de instalação e operação da LT sobre as cavidades naturais existentes na Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento. Este monitoramento deve ser realizado no mínimo duas vezes por ano, abarcando a estação seca e a estação chuvosa. Os relatórios do monitoramento devem ser enviados anualmente ao órgão licenciador estadual. Ao IBAMA (caso seja expedida a anuência) e ao ICMBio/ CEVAC. O monitoramento deve incluir, no mínimo, a avaliação sobre:- Surgimento e evolução de falhamentos nas cavidades; - Possíveis ruptura e queda de espeleotemas;- Impactos sobre a espeleofauna das cavidades naturais subterrâneas prospectadas, apresentando-se relatórios anuais sobre o monitoramento da ocorrência de outras espécies e do comportamento espeleofaunístico. Prazo: Vigência da Licença.”;**” **Implantação de projeto de educação ambiental envolvendo as comunidades do entorno do empreendimento, de forma a permitir um melhor e mais abrangente conhecimento, por parte da população de região afetada, a respeito das potencialidades do patrimônio espeleológico local e regional. O empreendedor**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

deverá apresentar relatórios anuais sobre o andamento do projeto implantado. **Prazo: Vigência da Licença.”;**” Preservação, sempre que possível, das áreas de influência das cavidades prospectadas, delimitada em 250 metros de raio da projeção horizontal da cavidade. **Prazo: Vigência da Licença.”;**” Não utilização das possíveis áreas de dolinas para deposição de material descartável (bota-fora). Sugerimos uma faixa de proteção de 50 metros nas bordas das dolinas existentes, a fim de garantir a qualidade da água infiltrada, onde não poderá haver trânsito de máquinas e veículos, depósito de material ou qualquer forma de intervenção direta pelo empreendimento. **Prazo: Vigência da Licença.”;**” Enviar ao CECAV/CANIE os dados referentes à cavidade cársticas identificadas na área, conforme orientações em www.icmbio.gov.br/cecav/, na seção *Base de Dados*, nos termos do § 4º do artigo 3º da Resolução CONAMA 347, de 10 de setembro de 2004, que dispõe sobre a proteção do patrimônio espeleológico. **Prazo: Vigência da Licença.”;**” No caso de descoberta de alguma cavidade durante as atividades de implantação do empreendimento, as atividades deverão ser paralisadas e o órgão ambiental competente deverá ser comunicado imediatamente. **Prazo: Vigência da Licença.”;**” Cobrar a apresentação, por parte do empreendedor, de medidas compensatórias relativas à intervenção em áreas de preservação permanente, nos termos da Resolução CONAMA 369, de 2006. **Prazo: 90 dias.”;**” Cobrar a apresentação, por parte do empreendedor, de propostas de adoção de medidas compensatórias relativas à intervenção em vegetação caracterizada como disjunção de Mata Atlântica (Floresta Estacional Decidual) em áreas do Bioma Cerrado, com necessidade de supressão; nos termos da Lei Federal 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica). **Prazo: 90 dias.”**

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Marluvas Calçados de Segurança Ltda. – fabricação de calçados em geral – Capitão Enéas/MG – PA/Nº. 13765/2010/002/2011 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação - “Ampliação”: 9.1 Companhia de Fiação e Tecidos Cedronorte – ampliação do setor de fiação de algodão sem acabamento – Pirapora/MG – PA/Nº. 00052/1982/009/2011 - Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**

10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 10.1 Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio – fiação de fios e tecidos planos com acabamento – Pirapora/MG – PA/Nº. 00240/1989/018/2011 - Classe 6 - Apresentação: SUPRAM NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**

11. Processos Administrativos para exame de Alteração de Condicionantes da Licença Prévia: 11.1 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf – projeto agropecuário irrigado com infra-estrutura coletiva e barragem de irrigação ou perenização para agricultura – Várzea da Palma, Lagoa dos Patos, Claros dos Poções, Francisco Dumont, Engenheiro Navarro e Jequitaiá/MG – PA/Nº 50229/2004/001/2005 – Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **PEDIDO DE VISTAS pelo conselheiro Ney Barbalho representante da IBAMA.**

11.2 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Projeto de Assentamento Fazenda Ramalhudo e Mártires/Água Boa/Monvêp/Colorado (Gado Bravo) – Gameleiras/MG - PA nº. 90009/2009/001/2009 – Classe 5 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA**

12. Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 12.1 Indústria, Comércio e Exportação de Cachaça Beija-Flor Ltda. – fabricação de aguardente – Salinas/MG – PA/Nº 13337/2006/001/2010 – Classe 3 - Apresentação: SUPRAM NM. **DEFERIDA.**

13. Processos Administrativos para exame de Reconsideração: 13.1 Prefeitura Municipal de Campo Azul - Depósito de lixo – Campo Azul/MG – PA/Nº. 11997/2005/001/2005 - AI nº. 15078/2005 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.**

13.2 Prefeitura Municipal de Manga - Depósito de lixo – Manga/MG – PA/Nº. 12732/2005/001/2005 - AI nº. 15150/2005 - Apresentação: SUPRAM NM. **INDEFERIDA.**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Augusto Henrique Lio Horta

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC/COPAM Norte de Minas.